



Decreto Nº 108 - de 31 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 510.055,46 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 510.055,46 (quinhentos e dez mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	6.655,46
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.655,46
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.655,46

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	6.000,00
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	94.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	94.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	36.340,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	55.000,00
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.500,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	7.000,00
2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	269.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	385.840,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	385.840,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	7.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0120-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	560,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	560,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	560,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	510.055,46

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **510.055,46**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00



Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.02.091.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL	4.162,88
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
2.02.00.06.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	1.000,00
2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.655,46
2.02.00.06.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	1.000,00
2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.3.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	13.818,34
Total da Unidade 02	13.818,34
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.03.00.09.122.0002.2.0024-100 - 3.1.90.01.00 APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	30.000,00
2.03.00.04.123.0002.2.0019-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	2.000,00
2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.1.90.92.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOUREARIA	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	42.000,00
Total da Unidade 03	42.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	56.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
2.04.00.12.306.0009.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	19.162,05
2.04.00.12.306.0009.2.0132-100 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	8.541,95
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	16.444,55
2.04.00.12.364.0008.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	7.165,25
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	36.340,00
Total da Sub-Unidade 00	168.653,80
Total da Unidade 04	168.653,80
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	2.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	28.296,61
2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	40.296,61
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0042-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	9.599,22
2.05.01.10.301.0012.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	37.237,29
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.91.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	65.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.36.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	2.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	138.836,51
Total da Unidade 05	179.133,12
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.06.00.15.451.0022.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.000,00
2.06.00.15.452.0022.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1.390,20
2.06.00.17.512.0022.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	5.000,00
2.06.00.26.782.0022.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	5.000,00
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	9.000,00
2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	20.000,00
2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	10.000,00
2.06.00.26.782.0029.1.0026-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	65.390,20
Total da Unidade 06	65.390,20
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.11.00.13.392.0010.2.0097-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	12.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.30.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	7.000,00
Total da Unidade 11	19.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	



Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	6.090,00
2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	4.910,00
2.14.00.08.243.0015.2.0110-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	5.000,00
2.14.00.08.244.0016.2.0119-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	- - - - - R\$	560,00
2.14.00.08.334.0005.2.0123-100 - 3.3.90.30.00 FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	2.000,00
2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.060,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	20.060,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	510.055,46
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	510.055,46

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Agosto de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72